



# Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Salgadinho

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Tiragem desta edição: 50 exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Editais e Avisos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2024 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, em cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 116, de 13 de maio de 2010, torna público o processo de renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, na seguinte conformidade:

#### 1) DOS OBJETIVOS

- 1.1) Regulamentar o processo eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde para biênio 2024 a 2026.
- 1.2) A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, não gerando vínculo empregatício, sendo considerada de relevante interesse público.
- 1.3) As eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão a partir da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

#### 2) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

##### 2.1) DAS ENTIDADES

- a) Documento de Constituição, Cópia da Ata de Fundação e/ou do Ato Legal de Criação;
- c) Ata da última eleição da Diretoria (Sindicatos, Associações e etc) não superior a três anos;
- d) Cópia da última Ata e/ou Relatório de reuniões da entidade dos últimos seis meses;
- e) Inscrição de dois membros para representar no processo eleitoral do Conselho, RG e CPF e comprovante de residência, indicando Titularidade e Suplência;
- f) Declaração de ausência de vínculo com a Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB, exceto para entidades do segmento Gestor/Prestador.

#### 3) DAS VAGAS

Conforme Art. 3º da Lei nº 3.162 que institui novas diretrizes para composição, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Salgadinho:

O Conselho Municipal de Saúde de Salgadinho (CMSS) será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente autorizado pelo segmento representado, sendo distribuídos em conformidade com a Lei 116/2010:

- 04 representantes de entidades do Sistema Único de Saúde, devendo as mesmas respeitarem o item 2 deste edital;
- 01 representante dos trabalhadores da Saúde Municipal;
- 01 representante de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;
- 02 representantes do Poder Executivo, indicados pelo Chefe do poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÃO: Saliemos que o único assento cativo no Conselho Municipal de Saúde é da Secretaria Municipal de Saúde, sendo assim o restante das vagas serão preenchidas através da ampla concorrência.

#### 4) CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/04/2024
Expedição de Ofícios às entidades	23 de abril de 2024
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS	1 a 3 de maio de 2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO ELEITORAL	07 de maio de 2024
ELEIÇÃO	10/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	13/05/2024

#### 5) DO CREDENCIAMENTO E DA ELEIÇÃO

- 5.1) Ressaltamos que a documentação para credenciamento das entidades e movimentos sociais, deverá ser encaminhada em cópias legíveis, à Secretaria Municipal de Saúde, das 7h às 17h, de segunda a sexta
- 5.2) A documentação encaminhada após o prazo apresentado no CRONOGRAMA não será apreciada e a entidade em questão será automaticamente desclassificada do processo.
- 5.3) Toda documentação será revisada, apreciada e deliberada pela comissão eleitoral já constituída.
- 5.4) O processo se dará da seguinte forma: a votação será secreta e direta em células pré-elaboradas, pela comissão eleitoral onde os SEGMENTOS executarão o processo em separado, conferido com a folha de inscrição de participação e votação – número de votos, de acordo com os assinantes das fichas preenchidas.
- 5.5) Cada entidade do segmento USUÁRIO votará, obrigatoriamente, em 4 (quatro) entidades participantes da eleição para compor as vagas do segmento usuário. Ao final as 04 entidades do segmento usuário com maioria de votos comporão o conselho de saúde nos 50% (cinquenta por cento) reservados a usuários.
- 5.11) O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.
- 5.12) Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor a entidade que contar com maior tempo de constituição, comprovado por meio hábil.

#### 6) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1) Problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 6.2) Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.
- 6.3) Qualquer dúvida sobre o Edital entrar em contato com a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, através do e-mail: saude@salgadinho.pb.gov.br

Salgadinho/PB, 16 DE ABRIL de 2024

Fabrina Pereira Correia  
Coordenador da Comissão Eleitoral

Maria Gerlane Almeida de Gouveia  
Membro da Comissão Eleitoral

Cristiane Almeida Batista  
Membro da Comissão Eleitoral

#### Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000  
Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08  
Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br